



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.176, de 18 de Agosto de 2011.

Autoriza o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento municipal de 2011, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08- Fundeb – Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Básico

12- Educação

103- Manutenção do Ensino Infantil

365 – Educação Infantil

2.062- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.46.00.00.00.00- Auxílio Alimentação – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 0036 – Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB 40%.

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

08- Fundeb – Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Básico

12- Educação

103- Manutenção do Ensino Infantil

365 – Educação Infantil

2.062- Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.3.90.49.00.00.00.00- Auxílio Transporte – R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0036 – Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB 40%.

Total do Crédito Adicional Especial: R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08- Fundeb – Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Básico
12- Educação
102- Manutenção do Ensino Fundamental
361 – Educação Fundamental
2.014- Manutenção Efetiva do Magistério
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$ 500,00 (quinhentos reais).
Fonte de Recurso: 0036 – Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB 40%.

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08- Fundeb – Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Básico
12- Educação
102- Manutenção do Ensino Fundamental
361 – Educação Fundamental
2.014- Manutenção Efetiva do Magistério
3.3.90.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fonte de Recurso: 0036 – Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB 40%.

04-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
08- Fundeb – Fundo de Manutenção e Des. do Ensino Básico
12- Educação
102- Manutenção do Ensino Fundamental
361 – Educação Fundamental
2.014- Manutenção Efetiva do Magistério
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).
Fonte de Recurso: 0036 – Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB 40%.
Valor Total da Redução de Dotação Orçamentária: R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 18 de Agosto de 2011.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Boas
Procuradora